



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.01.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 255346220034 GEJSP-MA e do CPF nº 974.068.300-25, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155 - C, Vila Nova, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ABREU DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da cédula de identidade de nº 123095799-2 SESP-MA e do CPF nº 968.053.823-00, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 001/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria contábil para Câmara Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2021** e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):



01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

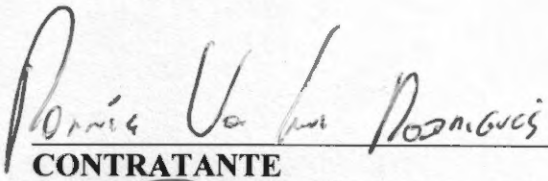
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

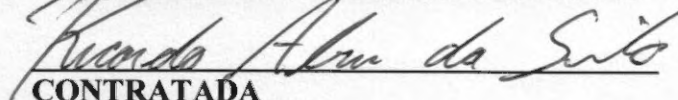
Fica eleito o foro de João Lisboa/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2021.




**CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

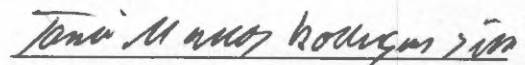


**CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



CPF: 363.648.433-87



CPF: 607.710.783-23